PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01232/62

Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Data: 28/05/1962
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito especial na importância de Cr$ 5.000.000,00 (CINCO milhões DE CRUZEIROS), para o fim que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o crédito Especial no valor de Cr$ 5.000.000,00 (CINCO milhões DE CRUZEIROS), destinado ao pagamento das primeiras prestações de uma MOTOnívelADORA "Huber-Warco", modelo 10-D, adquirida pela Prefeitura.

Art. 2º - Constituirá recurso para ocorrer com a despesa de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no primeiro trimestre do corrente exercício financeiro.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 28 de maio de 1962.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

ROBERTO BRANDAO
Secretário das Financas

Públicado no D.O
de 03/06/1962.